

JUSTIFICATIVA

Assunto: Termo Aditivo do Prazo

Contrato nº 120/2022 – PMC

Locador: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado.

Em 25 de agosto de 2022, foi celebrado o contrato nº **120/2022-PMC** com a Empresa **HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.003.578/0001-64, com sede na TV. Rui Barbosa, s/n, bairro: Marambaia – CEP: 68.730-000 – Nova Timboteua/PA., mediante ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1950 – PMC**, Valor Total do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fracionado em 12 (doze) meses de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com prazo de vigência até o dia 24 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, o Locador tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, uma vez que o valor contratado continua de acordo como foi acordado no contrato.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 24 de agosto de 2024, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

Sendo assim, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Sem mais.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social,
Colares/PA, em, 04 de julho de 2024.



ISANI FURTADO SANTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 015/2024, de 16 de janeiro de 2024.